



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150  
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0005828-83.2017.8.16.0058 - Carta Precatória Cível
Exequente: MÓVEIS IGUAÇÚ
Executado: NELSON DE OLIVEIRA
1ª PRAÇA: 14 de junho de 2019, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 28 de junho de 2019, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a> ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a> e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).
BEM LEILOADO: 01(UM) VEÍCULO FORD/COURIER 1.6 L, PLACA HZW 3653, PRATA, ANO 2013, CHASSI 9BENSZPPA3B944982, RENAVAL 801539056.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Não há interposição de recurso. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 13.138,00 (treze mil e cento e trinta e oito reais), em 26/07/2017. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 14.202,94 (quatorze mil, duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), em 15/04/2019. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 4.320,07 (quatro mil, trezentos e vinte reais e sete centavos), em 21/06/2017. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 8.654,08 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), em 15/04/2019. ÔNUS: RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA em 20/03/2019 nos Autos 0011646-79.2018.8.16.0058 – 1ª Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credor MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR; RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA em 19/01/2017 nos Autos 0007159-04.2016.8.16.0069 – Juizado Especial Cível de Cianorte, que tem como credor MÓVEIS IGUAÇÚ.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado;

4) Em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora MÓVEIS IGUAÇÚ e devedora NELSON DE OLIVEIRA devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 16 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ  
Juiz Supervisor